



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA MME Nº 46, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 9.863, de 27 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48360.000234/2019-11, resolve:

Art. 1º Designar os membros, titulares e suplentes, do Grupo Coordenador de Conservação de Energia Elétrica - GCCE, representantes dos seguintes Órgãos e Entidades:

I - Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia, que o coordenará;

II - Diretor do Departamento de Informações, Estudos e Eficiência Energética do Ministério de Minas e Energia, que será o Coordenador-Adjunto;

III - Representantes da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional - ENBPar:

- a) Juliana Godoy Alves Tadeu;
- b) Anna Claudia Leite Mesquita Garcia;

IV - Ministério da Educação:

- a) Fabiana Faxina (titular);
- b) Antônio Weverson dos Santos Gomes (suplente);

V - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Dante Luiz Da Ros Hollanda (titular);
- b) Jairo José Coura (suplente);

VI - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

- a) Adalberto Felício Maluf Filho (titular);
- b) Carlos Alexandre Príncipe Pires (suplente);

VII - Ministério das Cidades:

- a) Luiz Paulo de Oliveira Silva (titular);
- b) Lucas Rocha Ribeiro (suplente);

VIII - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços:

- a) Rogério Fabrício Glass (titular);
- b) Artur Silva Boaretto (suplente);

IX - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos:

- a) Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro (titular);
- b) Celso de Oliveira Santana (suplente);

X - Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel:

- a) Carlos Eduardo Barreira Firmeza de Brito (titular);
- b) Douglas Caldas da Silva (suplente);

XI - Empresa de Pesquisa Energética - EPE:

- a) Arnaldo dos Santos Junior (titular);
- b) Patricia Messer Roseblum (suplente);

XII - Programa Nacional de Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural

- Conpet:

- a) vago (titular);
- b) vago (suplente);

XIII - Confederação Nacional da Indústria:

- a) Davi Bomtempo (titular);
- b) Marina Gutierrez Brandão Scalon (suplente);

XIV - Confederação Nacional do Comércio:

- a) Ricardo Araújo Bezamat (titular);
- b) Bernardo Rodrigues Souto (suplente);

XV - Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel:

- a) vago (titular);
- b) vago (suplente).

Art. 2º A Secretaria-Executiva do GCCE será exercida pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar.

Art. 3º Os representantes do Programa Nacional de Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural - Conpet deverão ser indicados em até sessenta dias após a definição da instituição que atuará como novo agente operacionalizador do Programa.

Art. 4º Os representantes dos Laboratórios de Eficiência Energética oriundos do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel deverão ser indicados em até sessenta dias após a definição da instituição que atuará como novo agente operacionalizador destes laboratórios.

Art. 5º Fica Revogada a Portaria nº 490-P/GM/MME, de 18 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.4.2026 - Seção 2.